



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA FRANPAV CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Robson Idelbrando Frazão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG-8.389.506, SSP/MG e CPF- 009.227.716-00.

CONTRATADA: FRANPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.842.968/0001-12, com sede à Rua General Telles, 442, Estação, na cidade de Franca/SP, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Freitas Gomes, portador da Cédula de Identidade RG: 50.004.023 e CPF: 383.300.988-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência de que trata a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, do Contrato nº 018/2022 – Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 18/08/2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$5.226,26 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e R\$7.049,29 (sete mil e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o cargo de Motorista, totalizando o valor mensal de R\$12.275,55 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), estando os valores corrigidos através do índice INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado no Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 063/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 018/2022, constante do Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022

CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 18 de agosto de 2023

ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023-2024
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CONTRATANTE

RAFAEL DE
FREITAS
GOMES:383300
98885

Assinado de forma
digital por RAFAEL DE
FREITAS
GOMES:38330098885
Dados: 2023.08.18
18:02:05 -03'00'

FRANPAV CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Robb Campos Vanez
CPF: 125.968.326-58

NOME: Maria Aparecida Gerá
CPF: 598280856-00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA
FRANPAV CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Robson Idelbrando Frazão, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG-8.389.506, SSP/MG e CPF- 009.227.716-00.

CONTRATADA: FRANPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.842.968/0001-12, com sede à Rua General Telles, 442, Estação, na cidade de Franca/SP, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Freitas Gomes, portador da Cédula de Identidade RG: 50.004.023 e CPF: 383.300.988-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência de que trata a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, do Contrato nº 018/2022 – Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 18/08/2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$5.226,26 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e R\$7.049,29 (sete mil e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o cargo de Motorista, totalizando o valor mensal de R\$12.275,55 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), estando os valores corrigidos através do índice INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado no Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 063/2022.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 018/2022, constante do Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022

CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **3.3.90.39.00** **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLAÚSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA NONA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 18 de agosto de 2023

ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023-2024
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CONTRATANTE

FRANPAV CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____